



Resolução N°01/2026-CMDCA

Dispõe sobre a substituição de membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA do Município de Itaporã do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº177/2023 e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 (art. 227) na Lei Federal nº8.069/1990 (ECA), na Lei nº 8.742/1993(LOAS), na Lei nº12.435/2011(SUAS), nas Resoluções CONANDA nº180/2016 e 191/2017 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrida em 24 junho de 2026.

Art. 1° Ficam substituindo os seguintes membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências:

Da Secretária Municipal de Assistência Social ,Titular: (Leidiany Alves Pedrosa) por (Lucivânia Rocha Pereira), e;

Suplente: (Leila Rodrigues Furtado) por (Meigna Pereira de Carvalho) e

Presidente do CMDCA: (Valdinéia Ventura de Oliveira) por (Joicy Sousa de Oliveira Lopes)

Vice-Presidente do CMDCA: (Ana Paula de Souza) por (Jamilla Ribeiro Silva)

Art. 2° Os membros nomeados por esta Resolução exercerão suas funções pelo período remanescente em vigor, observadas as normas aplicáveis.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporã do Tocantins - TO, 26 de junho de 2026.

Joicy Sousa de Oliveira Lopes
Presidente do CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-03a5a9-26062026220518**